

Aulas régias, cobrança do subsídio literário e pagamento dos ordenados dos professores em Minas Gerais no período colonial

*Christianni Cardoso Morais**

*Cleide Cristina Oliveira***

*“Aulas Régias” (Government-funded Lessons),
“Subsídio Literário” Tax and the teachers’
payment during the Colonial Period in Minas
Gerais*

* Mestre em Educação e Doutora em História pela UFMG, Profª do Departamento das Ciências da Educação da UFSJ.

** Graduada em Pedagogia pela UFSJ.

RESUMO: Nosso objetivo é apresentar resultados preliminares de uma pesquisa referente ao subsídio literário e à disseminação das aulas régias em Minas Gerais. O subsídio literário, criado em 1772, tratava-se de um imposto cobrado sobre bebidas (vinho, aguardente) e carnes frescas. Tendo vigorado no Reino de Portugal e suas colônias, os rendimentos obtidos com este imposto deveriam ser revertidos para o pagamento dos salários dos professores. Baseamo-nos em documentos produzidos pela Junta da Real Fazenda de Minas Gerais, entre o período de 1779 a 1799. Tais documentos revelam a distribuição dos professores para cada comarca de Minas Gerais e quais especialidades eram ensinadas. Concluímos que as aulas de Primeiras Letras eram predominantes, que grande parte das aulas autorizadas não funcionava de fato e que a maior parte dos salários dos professores se encontrava em atraso, apesar de o imposto continuar sendo auferido.

PALAVRAS-CHAVE: Subsídio literário; aulas régias; salários de professores.

ABSTRACT: *Our aim is to provide preliminary results of a research carried out on the “Subsídio Literário” Tax and the dissemination of “aulas régias” (public lessons) in Minas Gerais. The “Subsídio Literário”, created in 1772, was a tax on products such as beverages (wine, sugar cane brandy) and fresh meat. On being made valid throughout the Kingdom of Portugal and Colonies, the profit made with this tax should be used to pay for the teachers’ salaries. Our research has been based on documents provided by “Junta da Real Fazenda de Minas Gerais” between the years 1779 to 1799. Such documents show how the teachers were assigned to each county as well as the subjects which were supposed to be covered and taught. The analyses has led us to conclude that, firstly, the lessons on “Primeiras Letras” (Alphabetization Classes) were predominant; secondly, a large number of the authorized lessons would not work properly; and, thirdly, that the vast majority of teachers’ salaries were not paid regularly even though the tax had continuously been earned.*

KEYWORDS: *“Subsídio literário” Tax; “aulas régias” (public lessons); teachers’ salaries.*

1. INTRODUÇÃO

O campo da História da Educação Luso-Brasileira ainda não foi capaz de dimensionar, de modo global, o impacto da instituição das aulas régias na América Portuguesa. Poucos pesquisadores têm procurado estabelecer o alcance das medidas reformadoras implementadas pelo Estado português, iniciadas em 1759 e ao longo do período colonial. Dentre estes, encontram-se: Áurea Adão (1997), que estudou o financiamento e a disseminação das escolas de Primeiras Letras de Portugal; Adriana Silva (2007), que se ocupou do ensino primário e secundário na Capitania de Pernambuco; e Diana de Cássia Silva (2008), que analisou as aulas de Primeiras Letras no Termo de Mariana. Recentemente, Thaís Nívea de Lima e Fonseca publicou um estudo em que revela a presença de professores nas diversas comarcas de Minas Gerais. Segundo Fonseca (2009), entre 1772 e 1834, foram apurados 261 mestres, distribuídos entre as Primeiras Letras e o nível intermediário. Contudo, a historiografia da educação brasileira não se ocupou, até o momento, em conhecer rigorosamente as receitas geradas com o imposto denominado subsídio literário. Tampouco os investimentos realizados com os fundos deste imposto que aqui vigorou entre 1772 e 1834, o qual fora instituído por D. José I com vistas ao financiamento das aulas públicas e pagamento dos salários dos professores (MORAIS, 2009).

Para suprir tal lacuna, vem sendo desenvolvido, desde 2010, o projeto “Arrecadação do subsídio literário e disseminação das aulas públicas em Minas Gerais (1772-1834)”³. Os objetivos do projeto são contabilizar a arrecadação do subsídio literário e cartografar a disseminação das aulas públicas (de primeiras letras e intermediário ou “secundário”) em Minas Gerais, no período em que o mencionado imposto se encontrava em vigor (1772-1834).

Neste artigo, apresentaremos resultados preliminares do projeto. Baseamo-nos em documentos produzidos por órgãos oficiais, tanto sob o ponto de vista local quanto regional, sempre considerando a inserção de Minas Gerais na América Portuguesa e no Reino Lusitano. Sob o ponto de vista metodológico, temos modificado a posição de análise de acordo com as fontes disponíveis, procedimento denominado por Jacques Revel como “jogos de escalas” (REVEL, 1998). Esta necessidade de “variar as escalas” permite

que diferentes dimensões sejam apreendidas, passando do recorte geográfico micro-histórico ao macro, do mundial para a regional, do regional para o local, sem perder de vista o contexto no qual as fontes foram produzidas. Nesse sentido, a História Regional, entendida como posição de análise, permite que se compreendam permanências e diferenças, quando comparamos regiões distintas.

Para que se compreenda o contexto de criação do subsídio literário, faz-se necessário um retorno ao reinado de D. José I (1750-1777), considerando especialmente a publicação do Alvará Régio de 28 de junho de 1759, que marcou o início da Reforma dos Estudos Menores e extinguiu as escolas jesuítas. Com a expulsão dos inicianos, estabeleceu-se uma nova organização pedagógica que se inseria em um projeto político-econômico amplo e centralizador. A Reforma dos Estudos previa a gratuidade da educação e regulamentava novos métodos de ensino do Latim, Grego e Retórica, conhecimentos ministrados nas Escolas Menores.

Entre 1759 e 1771, os mestres eram pagos pelas Câmaras Municipais e possuíam autorização para cobrar contribuições dos pais dos alunos. Os problemas com a falta de pagamentos levavam à grande oscilação nos ordenados, o que gerava insatisfação por parte dos professores (FERNANDES, 1994).

Com a publicação da Carta de Lei de 6 de novembro de 1772, iniciou-se uma nova fase das reformas da educação, a partir da qual o Marquês de Pombal, poderoso Ministro de D. José I, criou o primeiro sistema público de ensino do Ocidente, organizado em todos os níveis (FERNANDES, 1994). Eram oferecidas as aulas de Primeiras Letras (em que se aprendia a ler/escrever/contar e Doutrina Cristã) e as cadeiras do “secundário”, que antecediam a universidade. Este segundo nível era dividido em Humanidades (Grego, Latim e Retórica) e Filosofia ou Ciências da Natureza (Química, Física e Botânica). Ainda em 1772, para que se pudesse manter este sistema de ensino, foi instituído o subsídio literário: imposto cujas rendas deveriam ser revertidas para o pagamento dos ordenados dos professores. Tal imposto incidia sobre o vinho, o vinagre, todos os tipos de aguardente e a carne fresca (ou carne verde). As Câmaras Municipais ficavam incumbidas de arrecadar e registrar as receitas derivadas do imposto em livros específicos e a remeter, a

cada três meses, os registros e os valores a seus Ouvidores. Estes enviavam os registros e os rendimentos ao Cofre Geral da Junta da Real Fazenda de suas capitanias. As Juntas da Real Fazenda, estabelecidas em todas as capitanias, eram as responsáveis pela administração do tributo e pelo pagamento dos mestres. Ao fim de cada ano, tais Juntas elaboravam um balanço geral, que era remetido à Junta de Administração e Arrecadação do Subsídio Literário que, por sua vez, encaminhava as contas a Lisboa (MACHADO, 1972).

A Lei de 1772 determinava que as aulas públicas seriam criadas em todos os domínios portugueses e que sua oferta deveria estar em acordo com o contingente populacional e com a localização mais estratégica de cada povoação. Foi feito um estudo que deu origem a um “mapa”, o qual indica a ideal distribuição das cadeiras pelo Reino e Ultramar. Todavia, são desconhecidos o conteúdo e os nomes dos componentes da equipe encarregada da elaboração deste “mapa”. Até os dias atuais, não se sabe com exatidão quantas e quais destas aulas funcionaram com regularidade. Foram instituídos 837 lugares, dentre os quais 479 eram de Primeiras Letras (57,4%) e outras 358 de nível “secundário”. Tais aulas de nível “secundário” foram distribuídas da seguinte maneira: 236 de Gramática Latina (28% do total de 837); 38 de Grego (4,5%); 49 de Retórica (5,8%); e 35 de Filosofia (4%). Estavam previstas 743 cadeiras na Metrópole (88,7% do total); 34 nas Ilhas de Açores e Madeira (4%); 44 na América Portuguesa (5,2%); 7 na África (0,8%); e 9 na Ásia (1%)⁴. Em Minas Gerais, foram criadas as cadeiras que constam na Tabela 1:

Tabela 1 - Localidades de Minas Gerais onde foram criadas aulas régias (1772)

Localidades	Primeiras Letras	Gramática Latina	Retórica
Mariana	01	01	01
Vila Rica	01	01	-
São João del-Rei	01	01	-
Sabará	01	-	-
TOTAL	04	03	01

Fonte: Machado (1972, p. 116).

Em 1777, com o falecimento de D. José I, iniciou-se o reinado D.

Maria I (1777-1792), sua filha. O Marquês de Pombal fora afastado de suas funções. Sob o ponto de vista da educação, este pode ser entendido como o período da “conventualização” do ensino em Portugal, na medida em que se recorreu às ordens religiosas para que a oferta das aulas fosse ampliada, principalmente as de Primeiras Letras. Em todo o reino, os salários dos mestres decaíram muito, o que desestimulava os seculares a se ocupar do exercício do magistério (FERNANDES, 1994; ADÃO, 1997). A Rainha fora afastada do poder em 1792, por ter sido acometida de um estado de insanidade mental. Sob a regência de seu filho D. João, que veio a ser coroado D. João VI em 1818, houve uma retomada das orientações pombalinas.

Após esta introdução necessária para a compreensão do contexto de criação do subsídio literário, apresentaremos uma cartografia da disseminação das aulas régias na Capitania de Minas Gerais, entre 1795 e 1797, bem como um levantamento das receitas e despesas realizadas com o fundo gerado pelo subsídio literário de Minas, entre 1779 e 1781. Buscaremos responder as seguintes indagações: quais localidades mineiras eram contempladas com aulas régias? Quais cadeiras se encontravam ocupadas? Quais os valores dos ordenados dos professores? Estavam ou não em dia os seus vencimentos? Para tanto, baseamo-nos em uma fonte documental manuscrita, produzida em 1799 pelo escrivão da Junta da Real Fazenda de Minas Gerais, Carlos José da Silva⁵. O documento fora produzido no período de regência de D. João, sob o comando do príncipe regente, foram postas em prática medidas para a reorganização do ensino no mundo lusitano e orientações centralizadoras à moda pombalina foram retomadas, havendo o que se pode denominar de “pombalismo sem Pombal” (MORAIS; FERNANDES, 2008). Portanto, considerando este contexto reformador é que norteamos o presente artigo.

2. DISTRIBUIÇÃO DAS CADEIRAS

A Capitania de Minas Gerais era dividida em quatro comarcas: a do Rio das Velhas, do Serro Frio, de Vila Rica e do Rio das Mortes. Esta divisão representa uma organização administrativa portuguesa. Cada comarca possuía uma sede administrativa, denominada de “cabeça de comarca”. Esta organização se encontra nas fontes e foi respeitada neste estudo. Para que sejam

compreendidas as dimensões territoriais de cada comarca mineira, pode-se observar a Figura 1:

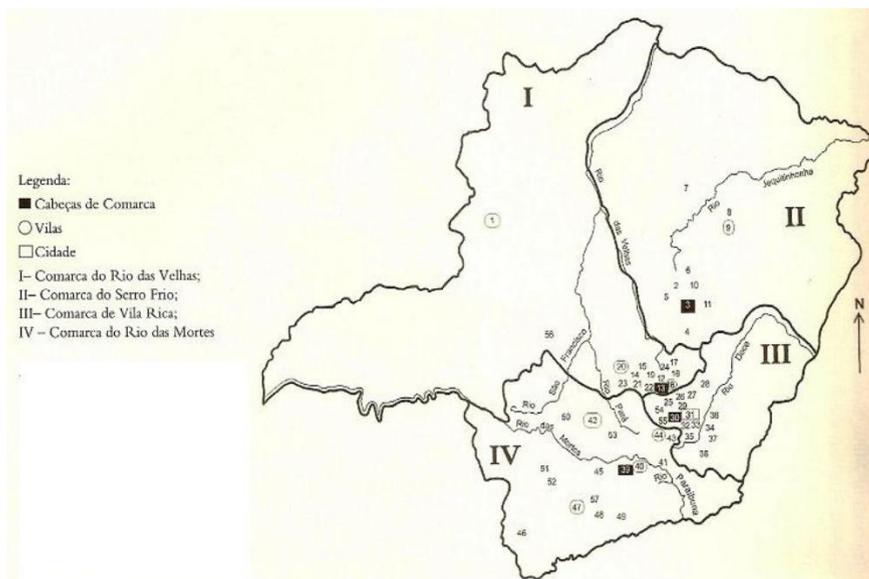


Figura 1 - *Mapa de Minas Gerais com divisão de comarcas e indicação de localidades onde havia aulas régias (1772 -1834)*
Fonte: FONSECA (2009, p. 26).

Considerando esta divisão administrativa, o Gráfico 1, que apresentaremos a seguir, exibe a quantidade de cadeiras autorizadas pela coroa e distribuídas pelas comarcas mineiras, de acordo com as especialidades que deveriam ser ensinadas entre 1795 e 1797.

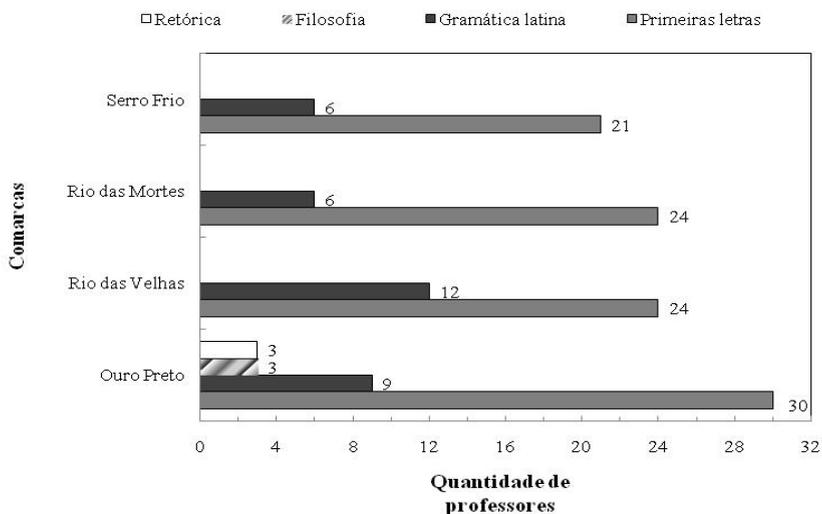


Gráfico 1 - Número de cadeiras por especialidades criadas em Minas Gerais (1795-1797)
 Fonte: AHU, Cx 148, Doc 06, Cd 43.

De acordo com o Gráfico 1, foram autorizadas 138 aulas régias entre 1795-1797 (46 a cada ano) – um significativo aumento quando comparamos esta cifra com as quatro cadeiras previstas em 1772, conforme a Tabela 1. Dentre estas 138 aulas, havia as seguintes modalidades de estudo: 99 de Primeiras Letras (o que representa 71,7% de 138); 33 de Gramática Latina (23,9%); três de Filosofia; e outras três de Retórica (2,17%). A distribuição das cadeiras conforme as especialidades ou ensinamentos ministrados revela que, no sistema de ensino lusitano, a prioridade era dada aos ensinamentos básicos de ler, escrever, contar e Doutrina Cristã. Todavia, como mostraremos posteriormente, nem todas as cadeiras funcionaram de maneira efetiva.

Ainda conforme o Gráfico 1, podemos observar que a Comarca de Ouro Preto, cuja cabeça era Vila Rica, possuía a maior quantidade de cadeiras: 45 das 138 (32,6%), sendo 30 de Primeiras Letras (21,7% de 138 e 66,6% das 45 cadeiras desta comarca); nove de Gramática Latina (6,52% e 20%); três de

Retórica; e outras três de Filosofia (2,17% e 6,67%). Nas demais comarcas mineiras não foram autorizadas aulas de Filosofia ou de Retórica, o que pode ser entendido pelo fato de as aulas de Filosofia e Retórica serem cadeiras de nível “secundário”. Isso ocorria na medida em que a “(...) orientação da Coroa para o estabelecimento das aulas régias, desde o período pombalino, era que fossem priorizados os lugares mais populosos e de mais fácil acesso, especialmente as ‘cabeças de Comarcas’” (MORAIS, 2009, p. 95). Na Comarca de Ouro Preto, Vila Rica era privilegiada por ser a capital de Minas Gerais e uma das localidades mais povoadas da capitania.

A Comarca do Rio das Velhas, que tinha como cabeça a Vila de Sabará, possuía 36 cadeiras (26% do total de 138), assim distribuídas: 24 de Primeiras Letras (17,4% de 138 e 66,7% de 36); e 12 de Gramática Latina (8,69% e 33,4%). Somente nesta comarca as aulas de Gramática Latina eram mais numerosas do que em relação à Comarca de Ouro Preto, que possuía uma cadeira desta modalidade de ensino a mais para cada ano.

Rio das Mortes, comarca cuja cabeça era a Vila de São João del-Rei, contava com 30 cadeiras (21,7% de 138), sendo distribuídas da seguinte forma: 24 de Primeiras Letras (17,4% de 138 e 80% de 30); e seis de Gramática Latina (4,3% e 20%).

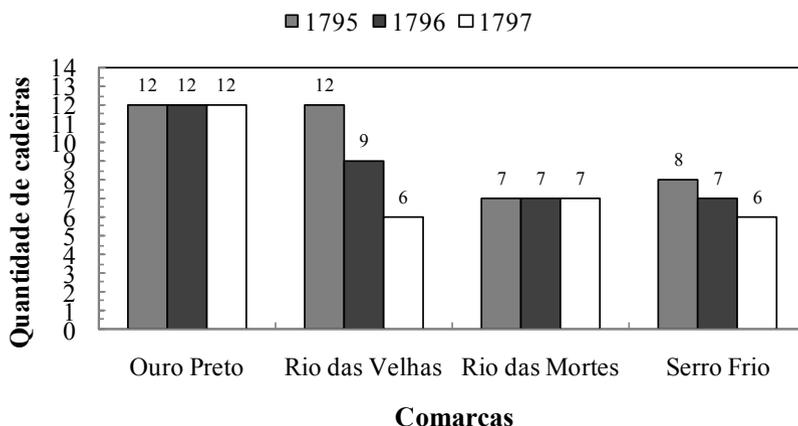
A comarca com menor quantidade de cadeiras instituídas foi Serro Frio, cuja cabeça era a Vila do Príncipe: 27 no total (19,5% de 138). Entre estas, havia 21 de Primeiras Letras (15,2% de 138 e 77,78% de 27); e seis de Gramática Latina (4,34% e 22,23%). Esta era a comarca menos populosa, menos urbanizada e mais distante do poder central de Minas Gerais – o que nos ajuda a entender o número reduzido de cadeiras quando comparamos Serro Frio às demais comarcas mineiras.

As cifras apresentadas indicam que a distribuição das aulas no período se relaciona com o prestígio das localidades em que foram autorizadas aulas régias e, seguindo a orientação legal da coroa desde 1772, com questões populacionais, embora não existam dados precisos referentes à população de cada região em estudo, conforme afirma Fonseca (2010).

3. OCUPAÇÃO E VACÂNCIA DAS CADEIRAS

Nem todas as cadeiras oficialmente autorizadas e distribuídas – conforme acabamos de descrever – chegaram a funcionar efetivamente. As cadeiras ocupadas, somando-se todas as localidades em 1795, chegam a 39 (84,8% de 46). Em 1796, houve decréscimo, passando para 35 (76%). Em 1797, totalizaram 31 (67,4%). As cadeiras vagas em cada ano apresentam as seguintes cifras: sete em 1795 (15,2% de 46), 11 em 1796 (23,9%); e 15 em 1797 (32,6%). Para que se possa melhor visualizar este movimento, apresentaremos em seguida o Gráfico 2, que exhibe a distribuição das cadeiras ocupadas em cada comarca mineira.

Gráfico 2 - Cadeiras ocupadas em Minas Gerais (1795-1797)



Fonte: AHU, Cx 148, Doc 06, Cd 43.

O Gráfico 2 mostra que a Comarca de Ouro Preto possuía a maior quantidade de cadeiras ocupadas em Minas Gerais, ou seja, 36 (26% do total de 138 cadeiras autorizadas). A Comarca do Rio das Velhas estava em segundo lugar, contando com 27 cadeiras ocupadas (19,5%). Por fim, com a mesma quantidade, se encontravam a Comarca do Rio das Mortes e a do Serro Frio: cada uma destas comarcas possuía 21 cadeiras ocupadas (15,2%).

A Comarca de Ouro Preto apresentou significativa estabilidade ao longo dos três anos que constam no Gráfico 2: 12 cadeiras ocupadas e três vagas por ano. Se considerarmos o total de 15 cadeiras autorizadas para cada ano nesta comarca, tais cifras equivalem a 80% de cadeiras ocupadas e 20% de vagas, anualmente. A estabilidade na ocupação das cadeiras também foi vivida na Comarca do Rio das Mortes: das dez cadeiras autorizadas a cada ano; sete se encontravam ocupadas; e três vagas (70% e 30%).

Ora realidade, mais instável, fora vivida na Comarca de Serro Frio: em 1795, entre as nove autorizadas, havia oito ocupadas (88,8% do total de nove) e uma vaga (11,1%). Em 1796, as cadeiras passaram para sete ocupadas (77,7%) e duas vagas (22,22%). Finalmente, em 1797, havia seis ocupadas (66,6%) e três vagas (33,3%). A vacância progressiva das cadeiras também ocorreu na Comarca do Rio das Velhas, que possuía todas as suas 12 cadeiras ocupadas em 1795 (100%). Em 1796, havia nove ocupadas (75% do total de 12); e três vagas (25%). Tal número caiu drasticamente em 1797, ficando a dita comarca com seis cadeiras ocupadas (50%) e seis vagas (50%).

As vacâncias entre as cadeiras autorizadas poderiam ser ocasionadas por diversas circunstâncias, dentre as quais Fonseca (2010) destaca:

Licença (por motivo de saúde, viagem ou outros), desistência, falecimento, e ainda pelo vencimento das provisões dos professores. Muitos deles recebiam provisão por tempo ilimitado, e isso poderia garantir o funcionamento das aulas por longos períodos, sem interrupções. Mas essa não era a regra geral, e muitos recebiam provisões por tempos que variavam de um a seis anos. Quando elas expiravam, as cadeiras ficavam vagas temporariamente, até que as provisões fossem novamente concedidas (FONSECA, 2010, p. 37).

A situação de falecimento do proprietário da cadeira e posterior demora em que fosse providenciado um novo professor ocorreram na Vila de São José, Comarca do Rio das Mortes (atual cidade de Tiradentes). Segundo uma solicitação enviada a Portugal, em 1800, por Joaquim Marques Temudo, que vivia na referida vila, a aula de Primeiras Letras se encontrava sem mestre

há cinco anos, trazendo muitos prejuízos ao público. O suplicante se dizia em condições de ocupar o cargo de mestre régio, mas considerando a grande distância que o impossibilitava de prestar exame, enviava atestados da Câmara Municipal e requeria sua avaliação na mesma localidade. No atestado passado pela Câmara de São José, afirmava-se que o requerente, Joaquim Marques Temudo,

(...) filho legítimo de Domingos Marques Temudo, frequentou a Aula de Gramatica Latina, na qual sempre distinguio-se assim pelo seo adiantamento, como pela sua louvavel conduta; os quaes princípios em si encerraõ circunstancias necessarias para que o mencionado possa exercer o emprego da mesma Cadeira (IANTT:MR, *Negócios Diversos Relativos à Instrução Pública*, Maço 3518)⁶.

A solicitação fora atendida pela Junta da Diretoria Geral dos Estudos, em 1801. Recomendava a Junta que o Ouvidor de Minas Gerais examinasse o suplicante e remetesse o auto de exame para Portugal o quanto antes. E que, “(...) achando o dito suplicante capaz para o Ensino Publico, auctoriza a Junta o dito Ouvidor, para que dê ao suplicante Licença de Ensinar por hum anno, dentro do qual deve o mesmo suplicante requerer à Junta o seu Despacho, e Título” (*idem*).

A documentação quantitativa que dispomos não traz informações sobre o tempo das provisões concedidas aos professores que atuaram nas cadeiras autorizadas entre 1795 e 1797. Não sabemos quais eram substitutos ou proprietários das cadeiras ocupadas, o que ajudaria a melhor entender o movimento de vacância das mesmas. Os professores proprietários eram aqueles que possuíam uma provisão de professor “efetivo”, atestada por uma carta régia. Os substitutos possuíam provisões com duração de tempo determinado e com variações (MORAIS; FERNANDES, 2008). Resta-nos pensar sobre as possíveis explicações para a estabilidade da ocupação das cadeiras nas Comarcas de Vila Rica e Rio das Mortes. Elas podem estar ligadas ao maior contingente populacional destas regiões, à maior urbanidade, à arrecadação mais efetiva do subsídio literário e ao pagamento em dia dos ordenados dos

mestres. Retomaremos a discussão sobre estas duas últimas variáveis ao final deste artigo.

4. ORDENADOS DOS PROFESSORES

No período colonial, de acordo com Adão (1997), o pagamento dos professores era baixo e muitos procuravam outras ocupações remuneradas para complementar seus ordenados. Eram constantes as queixas por parte da população, que reclamava de professores que deixavam de comparecer às aulas para se ocuparem de outros ofícios para melhor ganhar a vida. A mesma dificuldade em receber os ordenados foi observada por Teresa Cardoso (2002), a qual destaca o caso do Mestre de Latim José Elói Ottoni, da Vila de Bonsucesso de Minas-Novas, Bahia. Em 1797, o professor reclamava que se encontrava há quatro anos sem receber salário e, como não encontrava solução para o problema, havia ido pessoalmente a Lisboa requisitar seu pagamento.

Os professores recebiam ordenados diferenciados, de acordo com as especialidades ensinadas, o contingente populacional das localidades em que viviam e até mesmo o número de estudantes atendidos, conforme o que se afirma sobre duas cadeiras de Primeiras Letras da Cidade de Angra, nos Açores: “(...) suposto que os ditos Mestres actualmente so venção oitenta mil reis, contudo creio que bem merecem cem pelo grande numero de meninos que ensinaõ, sendo o primeiro proprietario antigo e muito habil” (BPE: CX-XIX/2-7 maços 10 a 13).

Em Minas Gerais, entre 1795 e 1797, os pagamentos dos salários dos mestres deveriam ser feitos conforme a especialidade que lecionavam, da seguinte maneira: os professores de Filosofia deveriam receber 460\$000 réis a cada ano; os de Retórica, 440\$000; de Gramática Latina 400\$000; e de Primeiras Letras, 150\$000. A título de comparação, em Lisboa, em 1772, os professores auferiam, anualmente, os seguintes ordenados: de Filosofia recebia 414\$000 réis; de Grego e de Retórica, 405\$000; de Latim, 360\$000; e de Primeiras Letras, 81\$000 (ADÃO, 1997).

Como dissemos, foram autorizadas, entre 1795 e 1797, 138 cadeiras (46 a cada ano). Todavia, nos casos identificados para Minas Gerais, nem

todos os mestres recebiam os ordenados integralmente. Constatamos uma destas ocorrências na cadeira de Filosofia da cidade de Mariana, Comarca de Ouro Preto, em 1796. Nesse ano, havia 46 cadeiras aprovadas para a Capitania de Minas Gerais, das quais uma era de Filosofia. Esse caso corresponde, portanto, a 2% do total de 46 cadeiras e à totalidade das aulas de Filosofia. Em 1796, o valor do ordenado deveria ser de 460\$000 anuais. Entretanto, o professor de Filosofia de Mariana recebeu 103\$500, o que corresponde a 22,5% do valor que deveria receber naquele ano.

Com relação às cadeiras de Gramática Latina, foram observadas alterações em três localidades. Em termos relativos, tal cifra representa 6,5% do total de 46 cadeiras autorizadas a cada ano e a 27% das 33 cadeiras de Latim. Entre os três casos, encontra-se um professor recebendo 300\$000 anuais (75% do que deveria receber) no Arraial do Julgado, Comarca do Rio das Velhas, em 1795; outro recebendo 200\$000 anuais (50%) na Vila de Caeté, Comarca do Rio das Velhas, em 1797; um terceiro professor recebendo 100\$000 anuais (25%) na Freguesia do Piranga, Comarca de Ouro Preto, também em 1797.

Os professores de Primeiras Letras eram os que recebiam os menores salários e o número absoluto de ocorrências de salários incompletos também era mais frequente entre os mestres dessa categoria. Entre 1795 e 1797, havia sete professores de Primeiras Letras nessa situação. Em termos percentuais, esse número também corresponde às maiores cifras de salários atrasados: 15% do total de 46 cadeiras a cada ano e 21% do total de 33 cadeiras de Primeiras Letras. Entre esses sete casos, um recebia o valor de 129\$582 anuais (86,39% do que lhe cabia) na Vila de Tamandaré, Comarca do Rio das Mortes, em 1795. Com o ordenado de 112\$500 (75%) anuais, encontram-se três professores: um na Vila de Pitangui, Comarca do Rio das Velhas (1795); um na Freguesia de Forquim, Comarca de Ouro Preto; e outro na Vila do Príncipe, Comarca do Serro Frio (1796). Com o ordenado de 75\$000 anuais (50%) foram encontrados dois professores na Comarca do Rio das Velhas: um em Caeté (1796); e outro no Arraial do Julgado (1797). Por fim, um professor de Primeiras Letras recebeu 37\$500 anuais (25% do ordenado devido) em Sabará, Comarca do Rio das Velhas, em 1796. Considerando esse conjunto de professores que recebeu parcialmente os salários, quando tomamos

como referência os números relativos, os professores de Gramática Latina eram os que se encontravam em melhor situação perante os demais, uma vez que conseguiam auferir pelo menos 50% de seus ordenados anuais.

Os valores pagos pela Junta da Real Fazenda eram inferiores aos valores dos ordenados devidos. Assim, a Junta acumulou, ao longo do tempo, dívidas para com os mestres. Um balanço com o valor total da soma dos ordenados, dos pagamentos feitos e das cadeiras vagas com seus respectivos vencimentos, organizado pelo escrivão da Junta, foi elaborado em 1799. Os dados foram coligidos para esta pesquisa e podem ser observados a seguir, na Tabela 2, em que organizamos de forma sistematizada o balanço da Junta do Subsídio Literário para o período de 1795 a 1797.

Tabela 2 - Valores de ordenados anuais, recebidos e em atraso, de professores de Minas Gerais (1794-1797)

	1795	1796	1797	TOTAL
Ordenados anuais	8:732\$082	7:306\$000	6:100\$000	22:138\$082
Ordenados recebidos	800\$000	903\$500	400\$000	2:103\$500
Ordenados em atraso	7:932\$082	6:402\$500	5:700\$000	20:034\$582

Fonte: AHU: Projeto Resgate, cx. 148, doc. 06, CD 43.

De acordo com a Tabela 2, em 1795, foi possível averiguar que os pagamentos dos professores se encontravam desatualizados. Alcançaram a cifra de 800\$000 anuais, pagos a apenas dois dos 39 professores que se encontravam ativos durante o ano referido (o que representa 5,12%). Os dois professores que receberam seus ordenados ensinavam Gramática Latina na Comarca do Rio das Mortes, ambos tendo auferido 400\$000 anuais. Um deles ocupava a cadeira na Vila de São João del-Rei e outro na Vila de São José. A soma do que o cofre do subsídio literário estava devendo nesse ano encontrava-se no valor de 7:932\$082.

Observamos que, em 1796, o valor total pago aos professores au-

mentou em 103\$500 (12,9%), embora ainda não houvesse regularidade no pagamento. Esse aumento ocorreu devido ao pagamento de um professor de Filosofia em Mariana, na Comarca de Ouro Preto, além dos professores de Gramática Latina alocados desde 1795 na Comarca do Rio das Mortes e mencionados anteriormente. Em 1796, havia 35 cadeiras ocupadas por professores e verificamos que 32 deles continuaram sem receber seus ordenados (o que representa 91,4%). Em 1796, devia-se o montante de 6:402\$500 em ordenados.

Por fim, em 1797, havia 31 cadeiras ocupadas, tendo sido pago o valor de 400\$000. Os dois professores de Gramática Latina da Comarca do Rio das Mortes continuaram a receber. Entretanto, nos anos anteriores, auferiram o total anual de 400\$000 cada um e, em 1797, receberam apenas a metade de seus ordenados, ou seja: 200\$000 anuais. Os demais 29 professores, dentre as 31 cadeiras ocupadas em 1797, continuaram sem seus ordenados (93,5%). A dívida acumulada pela Junta, em 1797, somava 5:700\$000.

Ao somarmos as cifras dos três anos analisados, concluímos que o cofre do subsídio literário devia aos professores o valor acumulado de 20:034\$582. Os atrasos nos pagamentos também podem nos ajudar a entender o abandono progressivo das cadeiras ao longo dos três anos em estudo, aludido anteriormente; em especial, na Comarca do Rio das Velhas, que em 1797 possuía 50% de suas cadeiras vagas, conforme mencionamos anteriormente. De acordo com os dados apresentados, os professores de Gramática Latina da Comarca do Rio das Mortes eram os que se encontravam com os pagamentos menos desatualizados na época.

Para que possamos entender essas diferenças entre as comarcas mineiras e suas localidades, seria necessária uma contabilização mais apurada das quantias arrecadadas com o imposto destinado ao pagamento dos ordenados dos mestres. Todavia, não foram encontrados dados referentes ao intervalo que analisamos até o presente momento.

Os dados que apresentaremos em seguida possuem uma discrepância com os que acabamos de citar, sob o ponto de vista da temporalidade onde foram produzidos. Mesmo considerando essa inconsistência, acreditamos que tais cifras podem nos ajudar a avançar um pouco mais no entendimento da dinâmica do funcionamento das aulas régias no contexto colonial mineiro.

5. RENDIMENTOS DO SUBSÍDIO LITERÁRIO

Trata-se de tarefa extremamente difícil (talvez impossível) contabilizar com total rigor os rendimentos arrecadados com a cobrança do subsídio literário. Como dissemos, por força de lei, as Câmaras Municipais deveriam arrecadar o imposto e registrar as receitas em livros específicos. Cabia ainda às Câmaras Municipais, enviar trimestralmente os registros e os valores arrecadados aos Ouvidores, que, por sua vez, deveriam remeter tudo ao Cofre Geral da Junta da Real Fazenda de suas capitanias. A Câmara de Sabará parecia se esforçar para cumprir tais determinações, o que pode ser visto no registro de uma carta enviada pela mesma Câmara aos Juizes Ordinários de Paracatu, ao remeter os cadernos em branco nos quais deveria ser registrada produção de aguardente e carne verde do local:

(...) remetemos a vossas merces os cadernos para o assentamento do Real Subsidio das Rezes que se talharem e agoas ardentes que se fabricarem nesse Julgado no corrente anno, e Vossas Merces por serviço de Sua Magestade se prestaraõ nesta deligencia com o mais possível zelo a fim da mais prompta arrecadação (APM: CMS 92, Livro de Receita e Despesa da Câmara Municipal de Sabará, 1794, p. 24).

Todavia, a efetivação da cobrança não era tarefa fácil, uma vez que havia produtores que sonegavam o pagamento do imposto. Tal situação fora verificada em Portugal, onde os problemas de arrecadação ocorriam “(...) pelo dolo, com que a maior parte dos lavradores ocultam consideráveis porções dos gêneros” (ADÃO, 1997, p. 145). Também a Vila de Sabará registrou, em 1794, tais dificuldades, em documento no qual informava haver uma lista de devedores do subsídio e dizia ser necessário:

(...) fazer delles a respectiva cobrança não só do que constar deverem nela senão tambem das que tiver em seu poder dos annos preteritos, applicando Vossa merce todo o seo cuidado afim de fazer remessa athe o fim do mês de

Agosto proximo futuro, acompanhando a mesma remessa *hua lista circunstanciada dos devedores* que pagarem as quantias respectivas, e os annos declarados a margem para se lhes fazerem as descargas necessarias no livro competente (APM: CMS 92, Livro de Receita e Despesa da Câmara Municipal de Sabará, 1794, folha 40, grifos nossos).

Em 1800, em Vila Rica, até mesmo o Governador da Capitania, Bernardo José de Lorena, se queixava da diminuta arrecadação do imposto destinado ao pagamento dos mestres:

(...) o sobredito Rendimento esta chegado a ponto tal que não dá esperanças de ter aumento: Eu conheço a necessidade de se fazerem os Pagamentos exactos aos Professores, sem os quaes não podem subsistir, mas por outra parte se manifesta que só do remanescente tão diminuto, (...) nunca eles serão pagos (AHU, Cx 154, Doc 51, Cd 46).

Como dissemos, esta pesquisa se encontra em andamento e, portanto, não conseguimos ainda calcular, ao longo de todo o período de vigência do subsídio literário, os rendimentos obtidos com a cobrança deste imposto para cada uma das comarcas de Minas Gerais.

Apresentaremos, a seguir, um arrazoado, referente ao período de 1779 a 1881. Tal compilação acompanha o documento que nos permitiu analisar a distribuição e ocupação das cadeiras pela Capitania de Minas entre 1795 e 1797, que apresentamos em seções anteriores deste artigo. No documento não foi dada explicação sobre o fato de terem sido apresentados dados que se referem a intervalos de tempo tão diferenciados, havendo uma distância de 15 anos entre os dois períodos registrados. Trabalhamos com a hipótese de que as câmaras municipais se encontravam muito atrasadas no envio dos cadernos que deveriam conter os registros da cobrança do imposto e também dos valores auferidos, assim como nos fazem pensar as pistas encontradas na correspondência da Câmara Municipal de Sabará, citada anteriormente.

A seguir, a partir da Tabela 3, pode-se perceber que, em cada comarca da capitania, a arrecadação do subsídio oscilava, havendo aumento e decréscimo das rendas do imposto ao longo dos três anos abordados:

Tabela 3 - Rendimentos do Subsídio Literário em Minas Gerais (1779-1781)

COMARCAS	1779	1780	1781	TOTAL
Ouro Preto	1:664\$236	1:341\$648	1:370\$532	4:376\$416
Rio das Velhas	1:715\$887	1:470\$593	1:647\$279	4:833\$759
Rio das Mortes	673\$748	705\$824	887\$554	2\$267\$126
Serro Frio	837\$984	849\$984	844\$432	2:532\$400
TOTAL	4:891\$855	4:368\$049	4:\$794\$797	

Fonte: AHU, Cx 148, Doc 06, Cd 43.

Conforme os dados apresentados na Tabela 3, Rio das Velhas foi a comarca com maior rendimento do subsídio literário, seguida de Ouro Preto e do Rio das Mortes, ficando em último lugar a Comarca do Serro Frio. Para entender essas diferenças, um estudo mais aprofundado sobre a produção econômica de cada uma dessas regiões e o entrecruzamento com outras fontes que deem conta de revelar de modo mais preciso o pagamento do tributo, ano a ano, são imprescindíveis (objetivos que pretendemos ainda atingir). Como dissemos, o subsídio literário era cobrado sobre a produção de aguardente e carne fresca e, apesar de termos indícios da produção de tais gêneros nas terras mineiras, a mesma não pode ser facilmente contabilizada⁷. Meneses (2007, p. 275) faz o seguinte comentário sobre a economia mineira dos setecentos, “(...) analisar estatisticamente a produção agropastoril e manufatureira é empreendimento impossível”. Isso ocorre uma vez que a documentação disponível traz muitas lacunas e inconsistências. Além disso, devemos lembrar que nem sempre a comarca que apresentava maior produção dos gêneros sobre os quais incidia o subsídio literário era aquela que mais efetivamente contribuía com o pagamento do imposto, pois a possibilidade de sonegação não pode ser descartada. Ademais, o fato de pagar o imposto em dia não era garantia de permissão automática da coroa portuguesa para a abertura de uma aula régia.

Retomando a Tabela 3, percebemos que, ao longo do período nela abordado, somente a Comarca do Rio das Mortes se manteve em ascensão quanto à arrecadação do imposto em tela. As demais sofreram significativas

variações, com acréscimos e decréscimos ao longo do tempo. Tal constatação pode ser entendida se considerarmos que, nesta comarca, sua economia se encontrava bastante relacionada com a produção de gêneros alimentícios ou de abastecimento (GRAÇA FILHO, 2002). Podemos arriscar a hipótese de que, por causa do aumento crescente com a arrecadação do imposto na Comarca do Rio das Mortes, os professores das Vilas de São João del-Rei e São José eram os que mais recebiam os ordenados devidos. Mas não podemos afirmar categoricamente que este fator tenha determinado o pagamento daqueles dois professores de Gramática Latina. Tampouco devemos descartar também questões políticas e “jogos” de poder local, que poderiam tanto tornar a cobrança do imposto mais efetiva quanto favorecer o pagamento dos ordenados dos professores. Mas não dispomos de documentos que possam corroborar esta possibilidade.

O que apresentaremos a seguir é um exercício de contraste entre a receita e a despesa do subsídio literário. Todavia, gostaríamos de enfatizar que os dados obtidos não nos permitem conclusões definitivas e que o cenário indicado neste artigo pode mudar conforme as descobertas documentais que por ventura fizermos até o final de nossa pesquisa. Ao tomarmos o que se deveria pagar de salários dos mestres (entre 1795 e 1797) e os valores totais arrecadados pelo subsídio literário (entre 1779 e 1781), temos cifras bastante reveladoras, que podem ser observadas na Tabela 4:

TABELA 4 - Ordenados anuais que se deviam aos professores (1794-1797) e rendimentos do subsídio literário (1779-1781) em Minas Gerais

Anos	Ordenados devidos	Anos	Rendimentos do Subsídio Literário	Saldo (-)
1795	7:932\$082	1779	4:891\$895	3:040\$187
1796	6:402\$500	1780	4:568\$049	1:834\$451
1797	5:700\$000	1781	4:749\$817	950\$183
TOTAL	20:034\$582	-	14:209\$761	5:824\$821

Fonte: AHU: Projeto Resgate, cx. 148, doc. 06, CD 43.

Como dissemos, não localizamos ainda dados sobre a arrecadação do subsídio literário referente ao intervalo de tempo de 1795-1797. Quando tomamos como referência as cifras dos ordenados devidos, e delas subtraímos os valores de arrecadação do imposto auferidos entre 1779 e 1881, percebemos que havia um saldo negativo nos cofres do subsídio literário. As afirmações de que o saldo da Junta da Real Fazenda se encontrava negativo e o mesmo órgão acumulava dívidas podem ser corroboradas por outro documento, uma vez que, segundo o escrivão da Junta, Carlos José da Silva, o rendimento obtido pelas câmaras municipais no triênio de 1797-1799 não ultrapassava a quantia de 2:800\$000 por ano: “(...) pela Administração das Camaras, [arrecadou-se] a quantia de 2:800\$000 por anno, que soma no triênio, 8:400\$000 de mais rendimento” (AHU, Cx 154, Doc 51, Cd 46). O valor de 2:800\$000 anuais não seria o suficiente para pagar o que se devia aos professores desde 1795, pois somente nesse ano, conforme apresentamos na Tabela 4, havia a dívida de 7:932\$082. Ou seja, faltariam 5:132\$082 para que se fossem postos em dia os ordenados dos mestres.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo é fruto de uma pesquisa ainda em andamento. Ao compararmos os resultados obtidos com os de outros estudos, constatamos que, em grande medida, a distribuição das cadeiras pelas localidades mineiras foi realizada conforme as orientações e os interesses da coroa portuguesa, que privilegiavam as vilas mais populosas e as cabeças de comarca.

As aulas de Primeiras Letras, nas quais deveriam ser ministrados os ensinamentos da leitura, escrita, as quatro operações básicas da Matemática e Doutrina Cristã, eram as mais numerosas na Capitania de Minas Gerais, tendência também confirmada para todo o reino português, conforme trabalhos de outros historiadores da educação.

Foram identificadas, ainda, oscilações na oferta de cadeiras, as quais poderiam ser ocasionadas por múltiplas circunstâncias. Para além dos interesses da Metrópole, havia em cena razões que algumas vezes fugiam à orientação política, ou à aplicação dos recursos, como o falecimento do proprietário de uma cadeira e a demora em que fosse providenciado novo professor, ou mesmo o fim das provisões para o ensino.

Os professores régios identificados na pesquisa se encontravam, em sua maior parte, com os ordenados atrasados, especialmente os que ensinavam as Primeiras Letras. Os motivos que os levavam a permanecer ocupando o lugar de mestre e as estratégias que criavam para subsistir nessas condições merecem ser estudados mais profundamente e não puderam ser abordados neste artigo.

Podemos afirmar que, até o momento, as contas de receita e despesa do imposto destinado ao financiamento das aulas públicas, o subsídio literário, não fechavam, pois o saldo era negativo. Era extremamente complexa e dinâmica a relação que se estabelecia entre a arrecadação de tal subsídio e os investimentos feitos com os lucros auferidos com o imposto no período em estudo. Tal relação também carece de muitas pesquisas para que seja compreendida de forma mais completa. Esperamos, com este artigo, ter contribuído um pouco para o conhecimento da distribuição e do funcionamento das aulas régias no território mineiro no período colonial.

Notas

1. Coordenado pela Prof^a Christianni Cardoso Morais, financiado pela FAPEMIG e pelo CNPq, conta com as seguintes bolsistas de Iniciação Científica: Cleide Cristina Oliveira; Patriciane Xavier Moreira dos Santos; Michelly da Silva Oliveira; Suellen Cássia Margoti.
2. O mapa de 1772 encontra-se publicado em Machado (1972, p. 116). Durante a pesquisa de doutorado de Morais (2009), foi consultado o original na Biblioteca Nacional de Portugal, na Seção de Reservados.
3. Documento digitalizado pelo Projeto Resgate e disponível para consulta em CD-ROM no Arquivo Público Mineiro (APM). O original se encontra em Lisboa, no Arquivo Histórico Ultramarino (AHU). Trata-se de um documento avulso que não possui numeração original: AHU, Cx 148, Doc 06, Cd 43.
4. Neste artigo, respeitamos a ortografia original ao transcrever os documentos de caráter qualitativo.
5. Os inventários *post mortem*, permitem aos historiadores perceber que havia nas fazendas mineiras do século XVIII todo um aparato material para a produção de aguardente, a partir da observação dos “arrolamentos das peças de alambique” (ME-NESES, 2007, p. 353).

FONTES DOCUMENTAIS

IANTT (Instituto e Arquivos Nacionais da Torre do Tombo): Ministério do Reino, Negócios Diversos Relativos à Instrução Pública, Maço 3518, 1800-1818.

APM (Arquivo Público Mineiro): **Projeto Resgate**, AHU (Arquivo Histórico Ultramarino), Cx 148, Doc 06, Cd 43; AHU, Cx 154, Doc 51, Cd 46; CMS 92, Livro de Receita e Despesa da Câmara Municipal de Sabará.

BNP (Biblioteca Nacional de Portugal): Seção de Reservados, Mapa dos professores e mestres das escolas menores, anexo à Lei de 6 de novembro de 1772.

BPE (Biblioteca Pública de Évora): CXXIX/2-7 maços 10 a 13.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADÃO, A. **Estado Absoluto e Ensino de Primeiras Letras**. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1997.

CARDOSO, T. M. R. F. L. **As luzes da educação**. Bragança Paulista: EDUSF, 2002.

FERNANDES, R. **Os caminhos do ABC**. Porto: Porto, 1994.

FONSECA, T. N. de. **Letras, ofícios e bons costumes**. BH: Autêntica, 2009.

_____. **O ensino régio na Capitania de Minas Gerais**. BH: Autêntica, 2010.

GRAÇA, F. A. de A. **A Princesa do Oeste e o mito da decadência de Minas Gerais**. SP: Annablume, 2002.

MACHADO, J. T. M. **No II Centenário da Instrução Primária**. s/l: s/ed, 1972.

MENESES, J. N. C. A terra de quem lavra e semeia: alimento e cotidiano em Minas Colonial. In: RESENDE, M. E. L. de; VILLALTA, L. C. (Orgs.). **História de Minas Gerais**. As Minas Setecentistas. BH: Autêntica, Cia do Tempo, 2007. p. 337-358. v. 1.

MORAIS, C. C.; FERNANDES, R. Pombalismo sem Pombal. In: VII Congresso Luso-Brasileiro de História da Educação. **Actas...** 20-23 de junho de 2008, Porto. Disponível em: <<http://web.lettras.up.pt/7clbheporto/>>. Acesso em: 20 jun. 2011.

MORAIS, C. C. **Posse e usos da cultura escrita e difusão da escola**. 2009. Tese (Doutorado) - Universidade Federal de Minas Gerais, BH: FAFICH/UFMG, 2009.

REVEL, J. **Jogos de escalas**. RJ: Fund. Getúlio Vargas, 1998.

SILVA, A. M. P. da. **Processos de construção das práticas de escolarização em Pernambuco**. Recife: EDUFPE, 2007.

SILVA, D. de C. As Reformas Pombalinas e seus reflexos na constituição dos mestres de Primeiras Letras no Termo de Mariana (1772-1835). In: VAGO, T. M.; OLIVEIRA, B. J. de (Orgs.). **Histórias de práticas educativas**. BH: EDUFMG, 2008. p. 20-40.

VILLALTA, L. C. Educação, nascimento, haveres e gêneros. In: RESENDE, M. E. L. de; VILLALTA, L. C. (Orgs.). **História de Minas Gerais**. As Minas Setecentistas. BH: Autêntica, Cia do Tempo, 2007. p. 253-287. v. 2.